



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Nº 55/2022**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Especial de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/ SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2022, publicada no Diário Oficial da União de 05/10/2022, processo administrativo n.º 00230.000423/2022-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI**, CNPJ nº 19.231.616/0001-00, com sede na Avenida Amazonas 320, Sala 03 - Caputera - Caraguatuba - SP, CEP:11.660-630, telefone nº (12) 3883-1063, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão no Pregão nº 051/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. (se houver)

## 9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS  
Diretor de Recursos Logísticos

LUCAS MOLITERNO  
R. de F. Torres Moliterno Eireli

### APENDICE A PREÇOS REGISTRADOS ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3215	UNIDADE	10	2,90	29,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4137	UNIDADE	10	2,90	29,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1190F	UNIDADE	30	2,90	87,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE CURTA, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118F	UNIDADE	30	2,90	87,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168F	UNIDADE	30	2,90	87,00

10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195F	UNIDADE	30	2,90	87,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	UNIDADE	30	2,90	87,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	UNIDADE	20	2,90	58,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200	UNIDADE	30	2,90	87,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BORDA ARREDONDADA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3131	UNIDADE	10	2,80	28,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2 24 LÂMINAS	UNIDADE	10	25,26	252,60
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2 36 LÂMINAS	UNIDADE	10	16,63	166,30
19	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE ADIÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	4	463,77	1.855,08
20	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220, COR VERMELHA/ROSA	CAIXA 20,00 UN	3	19,56	58,68
21	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	SERINGA 2,00 G	20	29,97	599,40
22	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR COM COR	FRASCO 80,00 G	2	77,20	154,40
23	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FRASCO 60,00 ML	10	18,48	184,80
26	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO 1,0	EMBALAGEM 10,00 UN	2	50,00	100,00
27	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	2,00	20,00
28	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE ADIÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO	BISNAGA 120,00 G	2	512,11	1.024,22
29	ALGINATO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA, PACOTE 453G.	GRAMA	6	34,96	209,76
32	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	EMBALAGEM 1,00 KG	6	22,94	137,64
33	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA TIPO III	EMBALAGEM 1,00 KG	3	7,00	21,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSMETAL, TIPO HASTE 19 MM, PONTA ATIVA 10 MM DIÂMETRO	UNIDADE	10	22,00	220,00
36	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO USO TIPO SERINGA, APLICAÇÃO INJETOR, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA SILICONE E ELASTÔMERO, COMPONENTES 2 BICOS, ESCOVA DE LIMPEZA, TIPO USO* AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	29,00	116,00
37	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15 C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	1	41,04	41,04
38	CONDICIONADOR DE PORCELANA, ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FLUORÍDRICO, CONCENTRAÇÃO: 10%	SERINGA 2,50 ML	4	11,00	44,00
40	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR	FRASCO 70ml	12	24,00	288,00
41	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 07 PONTAS SORTIDAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	50	76,99	3.849,00

42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	UNIDADE	25	3,00	75,00
44	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150, LARGURA 6, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 150,00 UN	10	7,00	70,00
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	UNIDADE	30	2,90	87,00
46	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONOL, TAMANHO Nº 15 , TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	1	29,46	29,46
47	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA	UNIDADE	40	2,00	80,00
48	DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ LIGAÇÕES CRUZADAS(CL), REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES	UNIDADE	12	121,43	1.457,16
49	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UNIDADE	6	26,56	159,36
51	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA	CAIXA 1,00 UN	4	10,00	40,00
53	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL ESPESSANTE, CONCENTRAÇÃO 35%, FORMA FÍSICA GEL, APRESENTAÇÃO* CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	3	103,26	309,78
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>12.316,18</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MOLITERNO, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 07/11/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3694608** e o código CRC **54B4D1CF** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)